



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Ibirubá

TERMO ADITIVO nº 01/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2022 que celebram entre si o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Ibirubá e a empresa PP Engenharia e Construções Ltda.

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2022, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Ibirubá, CNPJ nº 10.637.926/0012-07, sediado na Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111, Bairro Esperança, na cidade de Ibirubá/RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. Sandra Rejane Zorzo Peringer, nomeada pela Portaria nº 154, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2020, portadora da matrícula funcional nº 2037434, e a Empresa PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.473.275/0001-53, sediada na Rua Serafim Fagundes, nº 717, Bairro Centro, em Ibirubá – RS - CEP: 98.200-000 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Schäfer, portador da Carteira de Identidade nº 4009936801, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 363.789.920-53, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 06 de outubro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo representa um acréscimo de **4,36%** (quatro vírgula trinta e seis por cento) ao valor original do item único – execução de modernização da rede elétrica e instalações de PPCI do Bloco F e ampliação da rede elétrica, na forma do disposto no Art. 65, Incisos I e II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Valor de acréscimo é de **R\$ 32.067,01** (Trinta e dois mil, sessenta e sete reais e um centavo), representando **4,36%** (quatro vírgula trinta e seis por cento) ao valor inicial do item único do contrato supracitado.

2.2. O valor global do contrato passará de **R\$ 735.480,44** (Setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 767.547,45** (Setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Ibirubá

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Os prazos de vigência do contrato e de execução da obra permanecem inalterados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá apresentar complementação do valor da garantia de execução no valor de **R\$ 1.603,35** conforme Cláusula Sétima do Contrato, em até 10 (dez) dias da data da assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Todas as despesas decorrentes do acréscimo contratual deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no PTRES 169143 -, Fonte de Recurso 8342261010, Elemento de Despesa 449051 Programa de Trabalho n.º LPP02P43HW9, mediante Nota de Empenho 2022NE000248, emitida em 22 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ROBERTO SCHAFER
Data: 26/12/2022 15:10:50-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Cristiane Brauner – Siape - 1982614: _____

2. Lisandra Inês Barasuol – Siape - 1152559: _____